

**CROMEX S.A.**  
CNEJ/MF 02.271.463/000  
NIRE 35.300.315.499  
Capital Fechado



JUCESP PROTOCOLO  
0.413.874/17-5



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIAS ADICIONAIS, DA CROMEX S.A., REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2017.**

1. Data, Hora e Local: Dia 04 de abril de 2017, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emílio Salles Gomes, 153, Bairro do Limão, CEP 02710-110.

2. Convocação: Dispensada a convocação prévia pela imprensa, em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, de acordo com o §2º Art. 71 e §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

3. Presença: Estiveram presentes Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples da **Cromex S.A.** (“Emissora”), conforme assinaturas apostas na lista de presença. Presentes ainda os representantes da **Planner Trustee DTVM Ltda.** (“Agente Fiduciário”) e os representantes da Emissora.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a ratificação da dispensa da obrigação da Emissora de calcular, manter e disponibilizar os Índices Financeiros, conforme previsto na alínea “k” da Cláusula 4.13.1 II e na Cláusula 4.13.1.1 da Escritura de Emissão para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (ii) a ratificação da não declaração do vencimento antecipado das Debêntures nos termos mencionados no item (i) acima; (iii) a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado, em razão do inadimplemento pecuniário da parcela de Amortização programada do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração e do Prêmio (waiver fee), todos previstos para 10 de fevereiro de 2017 (“Pagamento de Fevereiro”); e (iv) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário tomarem as providências para a realização dos atos aprovados na presente Assembleia.

5. Mesa: Eleito para presidir a Mesa o Sra. Juliana di Lucca Gonçalves e para secretaria-la o Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero.

6. Deliberações: Os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação deliberaram por unanimidade e sem ressalvas:

(i) ratificar, conforme discussões e aprovação ocorridas em 2016, a dispensa da obrigação da Emissora de (a) calcular e, conseqüentemente manter, os Índices

1  
CROMEX S/A  
JURIDICO  
BBA\_WORKSITE - 796442v1

Financeiros, conforme previsto na alínea “k” da Cláusula 4.13.1 II da Escritura de Emissão, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (b) disponibilizar ao Agente Fiduciário os Índices Financeiros relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e demais documentos a eles relacionados, nos termos da Cláusula 4.13.1.1 da Escritura de Emissão.

(ii) ratificar, conforme discussões e aprovação ocorridas em 2016, que as hipóteses previstas na alínea “k” da Cláusula 4.13.1 II e na alínea “a” da Cláusula 4.13.1 II da Escritura de Emissão não são aplicáveis como hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático em relação ao cálculo, apuração e disponibilização dos Índices Financeiros para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, tendo em vista a dispensa das obrigações mencionadas no item (i) acima. Desta forma, os Debenturistas ratificam expressamente a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures de acordo com os termos aqui previstos.

(iii) aprovar a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado, em razão do Vencimento Antecipado Automático, conforme previsto na cláusula 4.13.1 I, alínea “(a)”, em razão do inadimplemento pecuniário da parcela Amortização, da Remuneração e do Prêmio, devidas em 10 de fevereiro de 2017, conforme deliberado e aprovado na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 09 de janeiro de 2017, sendo certo que o Agente Fiduciário deverá se abster de tomar providências para efetiva declaração de Vencimento Antecipado.

O Pagamento de Fevereiro, na forma desta Assembleia Geral de Debenturistas, deverá ocorrer até 30 de abril de 2017, e o qual deverá ocorrer fora do ambiente de liquidação da CETIP, devidamente acrescida dos Encargos Moratórios, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão; e

(iv) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário tomarem as providências estritamente necessárias para a realização dos atos aprovados na presente Assembleia.

Serão mantidas as futuras apurações da forma prevista na Escritura de Emissão, sendo que a presente autorização de dispensa não importa em novação das obrigações ali previstas.

Os Debenturistas solicitaram, ainda, consignar em ata que, embora a Assembleia tenha sido realizada na presente data 04 de abril de 2017, as discussões e a aprovação das matérias constantes nos itens (i) e (ii) da ordem do dia, ocorreram ainda no exercício de 2016, assim como as discussões e a aprovação das matérias constantes nos itens (iii) e (iv) da ordem do dia, ocorreram em 10 de fevereiro de 2017.

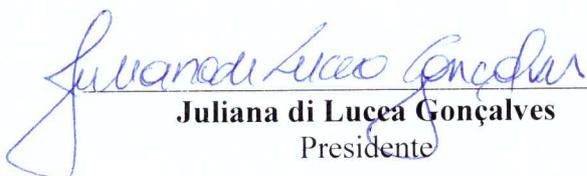
CROMEX S/A  
JURIDICO

2

BBA\_WORKSITE - 796442v1

7. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente Ata na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do Art. 130 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Após lida e aprovada, foi a presente assinada por todos os Debenturistas presentes, pelo Presidente, pelo Secretário, pelo representante do Agente Fiduciário e pelos representantes da Cromex S.A.

São Paulo, 04 de abril de 2017.

  
**Juliana di Lucea Gonçalves**  
Presidente

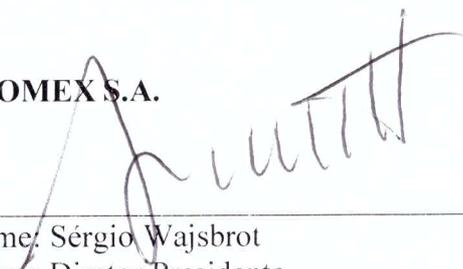
  
**Juliana Maria Talioli Balestrero**  
Secretária



  
**CROMEX S/A**  
**JURIDICO**

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIAS ADICIONAIS, DA CROMEX S.A., REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2017.

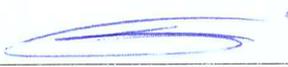
**CROMEX S.A.**

  
Nome: Sérgio Wajsbrot  
Cargo: Diretor Presidente

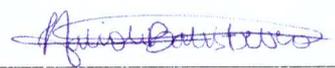
  
Nome: Walter Honório  
Cargo: Procurador

**PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA. (Agente Fiduciário)**

  
Nome: Viviane Rodrigues  
Cargo: Diretora

  
Nome: Cesário B. Passos  
Cargo: Procurador

**ITAÚ UNIBANCO S.A. (Titular de 56 Debêntures)**

  
Nome: Juliana M. Talioli Balestrero  
Cargo:

  
Nome: Juliana di Lucca Gonçalves  
Cargo:

  
CROMEX S/A  
JURIDICO